



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a Contratação de empresa especializada para aluguel, instalação, montagem, manutenção e desmontagem de equipamentos de áudio, no dia 12/08/2021, para aproximadamente 200 pessoas.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a realização do Plenário do Sistema Crea, para a acomodação presencial do Gestor, Diretores, Conselheiros e convidados envolvidos no evento. Sendo necessário um espaço aberto, seguindo o protocolo de distanciamento conforme as exigências da Secretaria de Saúde do Estado do MT..

O Plenário tem por finalidade auxiliar no desenvolvimento de atividades contínuas relacionadas a um tema específico de caráter legal, técnico e administrativo.

Justifica-se assim, o momento atual, ao distanciamento e isolamento social devido ao combate do covid-19, se faz necessário a locação de equipamentos de para transmissão ao vivo e gravação da do Plenário Crea, a ser realizado no dia 12/08/2021 em Cuiabá.

3- DA DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Item	Descrição
1	Espaço para aproximadamente 200 pessoas;
2	Cinquenta (50) mesas com toalhas;
3	Duzentas (200) cadeiras;
4	Cinco (05) tendas;
5	Uma (01) Mesa para gravação;
6	Cinco (05) microfones sem fio;
7	Cinco (05) microfones fixos;
8	Quatro (04) caixas para reprodução do som.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/PROFISSIONAIS

- 4.1 Os equipamentos deverão ser montados na data 11/08/2021 e desmontados após o evento;
- 4.2 Substituição dos equipamentos, cabos ou conexões sem ônus por mau funcionamento ou quebra;
- 4.3 Os custos dos sistemas discriminados acima deverão ser feitos individualmente, pois poderão sofrer alterações ou exclusões;
- 4.4 Deverá fornecer todos os tipos de cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1 Assumir toda a responsabilidade em relação a logística de montagem das estruturas citadas neste Termo de Referência;
- 5.2 Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados conforme Nota de Empenho, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
- 5.3 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.4 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto desta locação;
- 5.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1 Receber da Contratada os serviços no dia estabelecido, se estão de acordo com as especificações determinadas no item 3;
- 6.2 Realizar o pagamento à Contratada até 10 (dez) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- 6.3 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente à locação dos equipamentos;
- 6.4 Enviar a nota de empenho emitida em favor da CONTRATADA;
- 6.5 Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- 6.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no decorrer da locação dos equipamentos.
- 6.8 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste.

7 – FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A contratada deverá apresentar Nota Fiscal para o devido pagamento, emitida em nome do CREA-MT, com menção expressa ao número da nota de empenho, devendo constar nome e número do banco, código da agencia e número da conta corrente;
- 7.2 Apresentada a fatura, caberá ao Fiscal do Contrato, atestar a entrega do objeto, encaminhando o documento para as providências referentes ao pagamento, observando regularidade junto à CEF, efetuada por intermédio do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e comprovação da manutenção de regularidade dos débitos trabalhistas, dos tributos federais, estaduais e municipais da Contratada;
- 7.3 O pagamento será efetuado por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de até 10 (dez) dias corridos após o recebimento do serviço;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

7.4 A Contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada (a comprovação deve abranger os tributos mobiliários e os imobiliários);
- 8.3 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;
- 8.4 Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 8.5 Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- 8.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária.
- 9.2 Conta: 6.2.2.1.1.01.04.09.022- Demais Serviços Profissionais.

10 – AS CLÁUSULAS DO CONTRATO.

- 10.1 O Contrato referente à esta Contratação será dispensada, visto que não há obrigações futuras, será emitido apenas Nota de Empenho/Ordem de Serviço, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/21.

11 - FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 11.1 A fiscalização objeto desta contratação ficará a cargo da Gerencia de Logística- Adriana Imbriani Matrícula 619.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CREA-MT

Cuiabá, 04 de Agosto de 2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Adriana Imbriani', written over a horizontal line.

Adriana Imbriani
Gerência de Logística